

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

AUTÓGRAFO Nº. 008/2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI Nº. 008/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS AO PROGRAMA FAR.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Lei nº. 008/2014, nos seguintes termos, a saber:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenções de todos os tributos municipais à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR , e/ou para empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra as construções e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social, incidente sob a primeira transferência

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) para construção de unidades habitacionais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2014.

ADEMIR GALHARDO ROMERO – PRESIDENTE

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI – VICE – PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO – 2º SECRETÁRIO